



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Folha Nº <u>93</u>	Capital do surfe
Proc. Nº <u>SA/9122/13</u>	
<u>16/12/2015</u>	rub. <u>2</u>

SA 9122/13  
(Secretaria Municipal da Saúde)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A LOCADORA FLORISBELA GOMES PEREIRA, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA ESTRATÉGIA AS SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG n.º 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, nº 458, Centro, Ubatuba, SP, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **FLORISBELA GOMES PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG 13.708.333 e inscrita no CPF de nº 048.923.598-07, residente e domiciliada na rua Estrada Yoshio Tozaki nº 599, Corcovado, Ubatuba, SP, denominada simplesmente de **LOCADORA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SA/9122/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1 - O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 10/02/2015 e findando-se em **10/02/ 2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor estimado da presente renovação será de **R\$ 11.144,52** (onze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) sendo um valor mensal de **R\$ 928,71** (novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)

**CLÁUSULA SÉTIMA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal da Saúde, nas classificações abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

Unidade	Funcional-Programática	Elemento da Despesa
<b>01.11.02</b>	<b>10.301.00.2001</b>	<b>3.3.90.36.00</b>

Ubatuba,

10 FEV 2015

10 FEV 2015

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

**FLORISBELA GOMES PEREIRA**  
LOCADORA

Testemunhas:

1ª **Racquel Antunes Camargo**  
Assessora Técnica  
Secretaria Municipal de Saúde

2ª **Ana Emília Gaspar**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ubatuba

Coordenadoria de Suprimentos  
Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000 Tel. (12) 3834-1035